

**DECRETO N.º 10.149
DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.656.041,34 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.656.041,34 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

19.10.27.812.0031.2000.3.3.90.00	<u>PROMOCOES ESPORTIVAS</u>	16.980,00
19.10.27.812.0031.2160.3.3.90.00	<u>PROMOCOES ESPORTIVAS</u>	23.000,00
27.10.06.181.0101.2026.3.3.90.00	<u>GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA</u>	602.700,00
29.10.15.452.0103.1037.4.4.90.00	<u>SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA</u>	192.700,00
29.10.15.452.0103.1068.4.4.90.00	<u>SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA</u>	32.000,00
29.10.15.452.0103.2026.3.3.90.00	<u>SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA</u>	467.225,00
29.10.15.452.0103.2038.3.3.90.00	<u>SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA</u>	133.852,15
29.10.15.452.0103.2069.3.3.90.00	<u>SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA</u>	68.000,00
40.10.08.122.0073.1000.4.4.90.00	<u>ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</u>	3.890,00
40.10.08.122.0073.2000.3.3.90.00	<u>ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</u>	37.900,00
40.10.08.122.0073.2026.3.3.90.00	<u>ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</u>	20.000,00
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	<u>PROTECAO SOCIAL BASICA</u>	16.300,00
40.11.08.244.0066.2227.3.3.50.00	<u>PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</u>	14.494,19
40.11.08.244.0085.1120.4.4.90.00	<u>GESTAO ADMINISTRATIVA</u>	15.000,00
49.10.04.122.0078.4010.3.3.90.00	<u>GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO</u>	12.000,00
TOTAL		<u>1.656.041,34</u>

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

17.10.15.695.0100.3040.4.4.90.00	<u>ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS</u>	133.852,15
29.10.15.452.0103.1140.4.4.90.00	<u>SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA</u>	12.000,00
40.11.08.244.0064.2204.3.3.50.00	<u>PROTECAO SOCIAL BASICA</u>	14.494,19

40.11.08.244.0066.2225.3.3.90.00	<u>PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</u>	<u>15.000,00</u>
TOTAL		175.346,34

II – Na quantia de R\$1.480.695,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 91 (Tesouro - Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 30 de agosto de 2023.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de agosto de 2023.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento